



Regulamento

Corte da EXPOSOL 2028

EXPOSOL – Feira Internacional de Soledade
A maior feira de joias e pedras preciosas da América Latina
A maior feira multissetorial do interior do Rio Grande do Sul



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA CORTE DA EXPOSOL 2028

SUMÁRIO

	<i>Páginas</i>
1. DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO.....	03
2. DOS REQUISITOS DO CONCURSO.....	03 e 04
3. DAS INSCRIÇÕES.....	04 e 05
4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.....	05
5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.....	05 e 06
6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA.....	06 e 07
7. DA PREMIAÇÃO.....	07
8. DA CORTE ELEITA.....	07 e 08
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	08 e 09
10. DOS ANEXOS.....	10 a 15
10.1. ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO.....	10 e 11
10.2. ANEXO II - RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADOS	12
10.3. ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO.....	13
10.4. ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	14
10.5. ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO.....	15



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA CORTE DA EXPOSOL 2028

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º. A escolha Corte da EXPOSOL tem como objetivos:

- I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha da Corte da EXPOSOL;
- II. eleger uma Corte que assuma o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Evento, bem como na divulgação das potencialidades do município de Soledade;
- III. representar o município de Soledade nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e a organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Corte da EXPOSOL 2028 são de responsabilidade do Grupo Ciranda de Soledade, sob a supervisão e apoio da APROSOL – ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas da EXPOSOL 2028 deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Para participar do concurso a candidata deverá ser convidada por uma Entidade, Instituição, Empresa de Soledade, ou por uma das integrantes da Corte das edições anteriores da EXPOSOL.**
 - i. ser brasileira, do sexo feminino;
 - ii. **ter domicílio/residir em Soledade/RS, podendo estudar em outra cidade, desde que, fique a disposição quando solicitada.**
 - iii. ser solteira, durante a duração do concurso e reinado.
 - iv. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 30 (trinta anos) anos (completos até o dia 1º de maio 2027);
 - v. possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando o ensino médio;
 - vi. **ter disponibilidade TOTAL de horário para todas as atividades preparatórias do concurso e na divulgação da Feira no período que antecede a EXPOSOL e durante a realização da mesma;**
 - vii. possuir ou buscar conhecimentos sobre os assuntos listados neste Regulamento - Anexo II;
 - viii. **ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes com o título almejado, cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pela APROSOL e representar o Município em eventos oficiais, quando solicitado;**
 - ix. gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover a EXPOSOL e o município de Soledade em eventos, festas e feiras estaduais, nacionais e internacionais;
 - x. É vedada estar grávida no momento da inscrição, bem como engravidar durante o concurso e reinado.



- xi. não estar respondendo a nenhum processo de ordem cível e criminal;
- xii. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela APROSOL, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será de **01 a 31** de outubro de 2026 até às 17horas.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de três (03) candidatas.

§2º. As atividades do Concurso para a Escolha da Corte da EXPOSOL e os eventos de avaliação serão de 01 de outubro de 2026 a 02 de maio de 2027.

§3º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir do 01 a 31 de outubro de 2026, na sede da APROSOL, localizada na av. Marechal Floriano Peixoto, 395 – Sala 201, bairro Centro, em Soledade/RS, no horário das 9horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

§4º. Uma vez convidada, a candidata deverá comparecer na sede da APROSOL, portando o convite feito e retirar a ficha de inscrição e o regulamento do concurso.

§5º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos e documentos listados neste Regulamento, na sede da APROSOL, conforme art. 5º. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente Regulamento.

§6º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, o contato de e-mail e número do WhatsApp válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso.

§7º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§8º. **A eventual desistência de participar do concurso, deverá ser comunicada e justificada a quem convidou que poderá providenciar a sua substituição; antes de iniciada as Etapas de Avaliação. Bem como a Coordenação do Concurso.**

§9º. **Após iniciadas as Etapas de Avaliação a Candidata não poderá ser substituída. Caso ocorra a desistência a candidata deve arcar com as despesas efetivadas até o momento da desistência.**

Art. 5º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo III;



- II. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo -Anexo V;
- III. cópia da certidão de nascimento atualizada;
- IV. cópia da carteira de identidade;
- V. comprovante de residência;
- VI. comprovante de escolaridade.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 6º. A escolha da Corte da EXPOSOL 2028 contará com as seguintes etapas:

- I. entregar a Ficha de Inscrição até o dia 31 de outubro de 2026 às 17 horas, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o art. 5º deste Regulamento;
- II. Reunião com os pais ou responsáveis para avaliação do Regulamento, esclarecimentos e dúvidas e apresentação das Candidatas para a Imprensa;
- III. participar do conjunto de atividades integrantes do concurso, tais como: reuniões, eventos, palestras, feiras entre outras;
- IV. participar do Lançamento da EXPOSOL 2027;
- V. participar de entrevista com o corpo de jurados;
- VI. participar da 25ª EXPOSOL de 29 de abril a 02 de maio de 2027, como Relações Públicas.

§1º. A candidata deverá participar de todas as etapas do Concurso programadas pela Coordenação.

§2º. Caso a candidata não esteja presente em algum dos eventos descritos no presente artigo, sem a devida justificativa, a mesma perderá a pontuação atribuída ao evento. A candidata poderá justificar somente uma falta.

§3º. A frequência e o trabalho realizado nas atividades programadas serão fatores de avaliação.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma **Rainha** e duas **Princesas** da **EXPOSOL 2028**, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação é constituída por Coordenadores das Feiras que compõem a EXPOSOL e pela Comissão Julgadora composta por cidadãos de reconhecida idoneidade.

§1º. A Comissão Julgadora terá a função de avaliar as candidatas em cada quesito, apurar os resultados e mantê-los em absoluto sigilo até a divulgação dos mesmos, quando fará a entrega pessoalmente do envelope lacrado, no dia 02 de maio de 2027, para a Comissão.

§2º. O jurado deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas para a escolha da Corte da EXPOSOL e que sejam de sua incumbência.

§3º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, no coquetel de encerramento da EXPOSOL 2027.

§1º. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior nota, decorrente das avaliações.



§2º. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e a terceira maiores notas, decorrentes das avaliações respectivamente.

Art. 10º A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.

§1º. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela coordenação e organização do evento em seus arquivos, pelo período de cinco (5) dias corridos, contados da divulgação do resultado. Após decorrido esse prazo os mesmos serão incinerados.

§2º. Durante o período descrito no parágrafo anterior, as candidatas, mediante requerimento protocolado junto a sede da APROSOL, terão acesso ao resultado das suas avaliações, sendo vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas, bem como a identificação dos avaliadores.

§3º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

CAPÍTULO VI

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 11. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação:

- | | | |
|-----------|--|-----------|
| a. | Participação na EXPOSOL 2027..... | 15 pontos |
| b. | Participar de eventos, palestras, feiras e/ou similares..... | 10 pontos |
| c. | Desfile no jantar de Lançamento da EXPOSOL 2027..... | 15 pontos |
| d. | Votação Popular no site da EXPOSOL | 05 pontos |
| e. | Ação Social | 15 pontos |
| f. | Entrevista Jurados | 40 pontos |

§1º. O item “a” será avaliado pelos Coordenadores das Feiras, atribuindo pontos individualmente. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, postura, desenvoltura, pontualidade e interesse.

§2º. O item “b” terá como resultado o índice assiduidade e pontualidade, registrados nas planilhas de participação.

§3º. O item “c”, o desfile ocorrerá em um jantar organizado pela APROSOL com apoio do Grupo Ciranda. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, postura, elegância, passarela e desenvoltura, avaliados pelo Corpo dos Jurados. O traje utilizado durante o desfile será fornecido pela APROSOL. O cabelo, a maquiagem e o calçado serão por conta da Candidata.

§4º. Nos itens “a”, “c” e “f” será aceito nota a partir de 50% do valor do item constante na ficha de avaliação.

§5º. O item “d” votação popular, será realizado no site www.exposol.com.br e terá o valor de 5 (cinco) pontos. Atribuindo-se a nota individual através de Regra de Três proporcional ao total de votos apurados. Período de votação de 28 de março até o dia 03 de abril de 2027, encerramento às 24 horas do dia 03 de abril.

§6º. O item “e”, Ação Social. O resultado positivo do Jantar de Lançamento da EXPOSOL 2027, será em prol do Grupo Ciranda, uma Entidade Beneficente do Município de Soledade. A cada 30 cartões vendidos ou mais valerão para a



candidata 15 pontos. A candidata que não atingir o número estipulado, receberá a pontuação proporcional através de regra de três.

§7º. No item “f”, entrevista com os Jurados, será considerado, o desempenho, a comunicação, dicção, oratória, capacidade de se expressar com naturalidade e fluência, empregando corretamente a linguagem.

Art. 12. Será sorteado um pai e uma mãe de candidatas distintas para acompanhar toda a apuração do resultado final do concurso.

Art. 13. No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado o critério de maior idade.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 14. As vencedoras do Concurso receberão o título de **Rainha e Princesas da EXPOSOL 2028.**

Art. 15. As vencedoras do Concurso ganharão uma viagem turística para fora do Estado Rio Grande do Sul, com despesas de hotel e passagens aéreas pagas, sem acompanhante, em data a ser definida exclusivamente pela APROSOL. As demais despesas serão pagas por conta própria.

§1º. Na impossibilidade da vencedora viajar na data e horário a serem definidos pela APROSOL, a mesma perderá o direito ao prêmio estipulado no caput deste artigo.

§2º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar a premiação, de acordo com as possibilidades e propostas dos patrocinadores.

CAPÍTULO VIII DAS CANDIDATAS ELEITAS (RAINHA E PRINCESAS)

Art. 16. Não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Feira, bem como pela participação em eventos solicitados pela APROSOL.

Art. 17. A corte eleita tem o dever de participar de todos os eventos solicitados pela APROSOL, especialmente no período que antecede aos eventos, em atividades preparatórias e de divulgação e durante a EXPOSOL, para recepcionar as autoridades, os convidados e o público em geral; até ser escolhida a nova CORTE.

§1º. Neste sentido, é fundamental, por parte da Corte, a boa disposição, simpatia, para desempenhar seu papel da melhor forma possível, obter o máximo de informações e orientações relativas à EXPOSOL e SOLEDADE a fim de cumprir com os compromissos assumidos.

§2º. Em caso de qualquer indisponibilidade das eleitas ou de atitude desabonadora com relação à Feira e ao Município, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, tendo, inclusive, que devolver seus Trajes de Rainha ou Princesa, devendo arcar com as despesas decorrentes.



§3º. Como a Coordenação do Concurso dispõe de pessoas responsáveis para acompanhar e auxiliar a Corte em seus diversos compromissos. Fica proibida a ingerência de familiares, convidados e namorados. As mesmas devem seguir somente a orientação da Coordenação.

§4º. Também terão de confeccionar no mínimo 3000 lembrancinhas cada uma, para ser entregue nas visitas oficiais e na feira.

§5º A corte fica ciente de que no final do mandato, deve além de passar a coroa para corte eleita devolver para a APROSOL as estolas de pele.

Art. 18. As despesas da Corte com as atividades de divulgação da Feira, tais como: custos com vestuário, calçados, deslocamentos, alimentações e hospedagens serão suportados pela APROSOL.

§1º. Receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo a escolha do modelo e do profissional que irá confeccioná-lo, de responsabilidade da Comissão Organizadora. Os quais devem ser usados durante todo mandato.

§2º Quando produzidas como Soberanas, com uso do traje, faixa e coroa, por terem a sua imagem vinculada a feira, não poderão emitir opiniões de cunho político, religioso, racial, discriminatório. Sob pena de serem destituídas da função.

§3º. Fazer desde maquiagem, penteado, etc. com os profissionais indicados pela comissão organizadora. Que orientará sobre formas e cores a serem usados.

§4º Caso optem por profissionais de sua escolha, os custos serão suportados por esta(s). Devendo observar as recomendações da Comissão Organizadora.

Art. 19. As eleitas deverão notificar imediatamente a Coordenação do Concurso de Escolha da Corte da EXPOSOL 2028 no caso de alterações nas suas condições, citadas nos Requisitos do Concurso, no capítulo II deste Regulamento, sendo que as infringências poderão resultar na sua desclassificação, assumindo a seguinte mais votada, subsequentemente, tendo inclusive que devolver seus trajes, acessórios e premiação.

Art. 20. O mandato das eleitas se estenderá até o final da **EXPOSOL 2028**, onde será obrigatória a presença da Rainha e das Princesas .



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21. A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Art. 22. Tratando-se de um concurso, necessariamente serão eleitas 3 das candidatas, cabendo aos pais e demais participantes a aceitação do resultado. Não será aceito pela Comissão Organizadora nenhum tipo de comentário que possa denegrir a imagem das Eleitas e dos membros da Comissão; caso isso ocorra é de direito das Eleitas e Membros da Comissão Organizadora se defenderem valendo-se da Lei.

Art. 23. As Entidade, Órgão, Instituição, Empresa de Soledade, ou uma das integrantes da Corte das edições anteriores da EXPOSOL, poderá convidar até 01 candidatas para concorrer ao Concurso.

Art. 24. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas, somente por escrito.

Art. 25. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 26. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Grupo Ciranda e pela APROSOL.

Soledade, outubro de 2026.

Orlando Sebastião Klein,
Gestor Geral da APROSOL

Marilda Borges Corbelini,
Presidente do Grupo Ciranda



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO
PROGRAMAÇÃO

1. Inscrição das candidatas:

- 1.1.** Período: de 01 a 31 de outubro de 2026
- 1.2.** Local: Sede da APROSOL
- 1.3.** Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 395 – Sala 201, bairro Centro, (Galeria Canton)
- 1.4.** Informações: (54) 9 9164 4188

2. Reunião com os pais ou responsáveis e apresentação das candidatas:

- 2.1.** Data: 07 de novembro de 2026
- 2.2.** Horário: 14 horas
- 2.3.** Local: ACIS

3. Palestra sobre a EXPOSOL e Soledade com Paulo Borges?:

- 3.1.** Data: 21 de novembro de 2026
- 3.2.** Horário: 17h30min
- 3.3.** Local: ACIS

4. Visita à uma empresa de pedras:

- 4.1.** Data: 25 de novembro de 2026
- 4.2.** Horário: 14h
- 4.3.** Local: BORTOLUZZI PEDRAS

5. Palestra sobre AUTOMAQUIAGEM com Ingrid Ottoni:

- 5.1.** Data: 05 de dezembro de 2026
- 5.2.** Horário: 14h
- 5.3.** Local: ACIS

6. Palestra sobre oratória com Felipe Borba?:

- 6.1.** Data: a definir
- 6.2.** Horário: a definir
- 6.3.** Local: Auditório ACIS



7. Palestra sobre Turismo com Mara Muniz

7.1. Data: 09 de janeiro de 2027

7.2. Horário: 14h

7.3. Local: Auditório ACIS

8. Palestra sobre postura e etiqueta com Joana Camargo

8.1. Data: 06 de fevereiro de 2027

8.2. Horário: 14h

8.3. Local: Auditório ACIS

9. Entrevista com o corpo de jurados:

9.1. Data: a definir

9.2. Horário: 13h30min

9.3. Local: Auditório da ACIS

9.4. Traje: Alto Esporte

10. Ensaio do desfile do jantar

10.1. Data: a definir

10.2. Horário: a definir

10.3. Local: Clube Comercial de Soledade

11. Participação no Jantar de Lançamento da EXPOSOL 2027.

11.1. Data: definido pela APROSOL

11.2. Horário: 20 horas

11.3. Local: Clube Comercial de Soledade

12. Participação na EXPOSOL 2027:

12.1. Data: de 29 de abril a 02 de maio de 2027

12.2. Local: Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz

13. Divulgação do resultado:

13.1. Data: 02 de maio de 2027

13.2. Local: Parque Centenário Rui Ortiz

13.3. Horário: ao término da Feira.



ANEXO II
RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADOS PELA CANDIDATA

TÓPICOS	ASSUNTOS
1. Histórico do município de Soledade	1.1. Origem 1.2. Fundação 1.3. Emancipação 1.4. Etnias 1.5. Tradicionalismo 1.6. Educação e Cultura 1.7. Pontos Turísticos 1.8. Posição Geográfica 1.9. Clima 1.10. População
2. Setores econômicos	2.1. Agronegócio 2.2. Indústria 2.3. Comércio 2.4. Serviços
3. EXPOSOL	3.1. Comercialização 3.2. Exportação 3.3. Turismo 3.4. Sua importância para Soledade

FONTES DE PESQUISAS	DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
▪ Associação Comercial, Industrial e Serviços - ACIS ▪ Biblioteca Pública Municipal ▪ Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL ▪ Centro Tecnológico ▪ Secr. Mun. de Agricultura e Pecuária ▪ Secr. Mun. de Educ., Cult. e Desporto ▪ Secr. Mun. de Ind., Com., Serv. e Turismo ▪ Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Soledade ▪ Sindicato Rural de Soledade ▪ SINDIPEDRAS ▪ UPF/CAMPUS SOLEDADE	<u>COMISSÃO DE CIRANDAS:</u> ▪ Marilda Borges Corbelini - 54 9628-8284 ▪ Jane Silveira: 3381.1311 / 9 9935.6279 ▪ Rejani Piccoli: 9 9209-3334 ▪ Jordana Bicudo: 54 996101357 ▪ Francieli Nunes da Rosa: 48 999886417 ▪ Maria Elizabeth Borges 54 991819569 <u>COORDENADORA DE RECEPÇÃO E DA CORTE DA EXPOSOL:</u> ▪ Marilda Borges Corbelini - 54 9628-8284 ▪ Jordana Bicudo: 54 996101357



ANEXO III
CONCURSO DE ESCOLHA DA CORTE DA EXPOSOL 2028
FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____ CI: _____ CPF: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Fone celular: _____

E-mail: _____

Trabalha?: () Sim () Não Local: _____ Fone: _____

Escolaridade: Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto Cursando: _____

Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando: _____ () Pós Graduação em: _____

Convidada por: _____

CNPJ ou CPF: _____ Fone: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha da Corte da EXPOSOL 2028, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º, §7º do referido Regulamento.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



ANEXO IV
CONCURSO DE ESCOLHA DA CORTE DA EXPOSOL 2028

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, CI n.º _____

e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____,

n.º _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____,

DECLARO, na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), Regulamento de Escolha da Corte da

EXPOSOL 2028, que para todos os efeitos legais autorizo a menor

_____, a participar do **CONCURSO DE ESCOLHA DA CORTE DA**

EXPOSOL 2028, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha da Corte da EXPOSOL 2028, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso XIII do Regulamento de Escolha da Corte da EXPOSOL 2028, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela APROSOL, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)



ANEXO V

CONCURSO DE ESCOLHA DA CORTE DA EXPOSOL 2028

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, CI n.º _____
e CPF n.º _____, residente e domiciliada no(a) _____,
n.º _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____,

DECLARO, em conformidade com o Regulamento de Escolha da Corte da EXPOSOL 2028, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando convocada, pela APROSOL ou pelo Grupo Ciranda, nos eventos relacionados com a EXPOSOL ou nos eventos oficiais do município de Soledade.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso XIII do Regulamento de Escolha da Corte da EXPOSOL 2028 que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela APROSOL, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana da EXPOSOL 2028.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)